



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760028361

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 02/07/2018

Hora: 09:25

Decreto nº 491/2018

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2018, à servidora **ELIANE PEIRANO COUTELLE**, CPF 372.525.690-04, matrícula 12041, cargo de Engenheira Civil, padrão 20, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.514,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/07/2018.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito de PM DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Quadro Geral: Lei 8.078/2018: R\$ 177,99**

**Coefficiente Lei 6.487/2012**